PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2770 DE 19 FEVEREIRO DE 1997.

Cria e extingue cargos na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, alterando a Lei nº 2534, de 10-11-95, o seu Anexo I, nos quadros "A", "B", "C" e "D", o seu Anexo II e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam criados, no Anexo I, da Lei nº 2534, de 10-11-95, os cargos relacionados a seguir:

QUADRO "A"

01 (um) cargo de DIRETOR OPERACIONAL - Nível XVIII - Comissão do Cargo: 50% (cinquenta por cento)

QUADRO "B"

01 (um) cargo de ASSESSOR TECNICO - Nível XIV - Comissão do Cargo: 50% (cinquenta por cento)

QUADRO "C"

01 (um) cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - Nível XIV

PARAGRAFO UNICO: Nas atribuições citadas passa-se a denominação de Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 2º - No **QUADRO "D"**, o cargo de Chefe de Seção de Operacionalização - Nível XIII, passa a denominar-se **CHEFE DA SEÇÃO DE SUPRIMENTO**, Nível XIII.

ART. 3º - No **Quadro "A"**, fica extinto o cargo de Diretor-Adjunto - Nível XIV, e o cargo de Diretor-Geral - Nível XVIII passa a denominar-se **DIRETOR ADMINISTRATIVO** - Nível XVIII.

ART. 4º - O ANEXO I da Lei nº 2534, de 10-11-95, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

ART. 5º - Ficam criados 5 (cinco) cargos de Encarregado no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ENCARREGADOS - 12 cargos - Nível de Salário XIII - Comissão do Cargo: 20% (vinte por cento).

PARAGRAFO UNICO: Os cargos constantes do caput deste artigo serão no mínimo 50% (cinquenta por cento) de recrutamento limitado.

ART. 6º - O provimento de cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração e pode ser de recrutamento amplo ou limitado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O provimento de cargos de recutamento amplo se faz mediante designação do Prefeito/Diretor Administrativo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O provimento de cargos de recrutamento limitado se faz mediante designação do Prefeito/Diretor Administrativo, dentre os funcionários da ativa do SAAE.

ART. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

ART. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, em 03 de fevereiro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete